

**EDITAL**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019  
REGISTRO CGE Nº 1960001-1, de 10/10/2019 – PROCESSO CGE Nº 1515/2019**

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CEP-58.048-010, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, realizará **Leilão Público nº 001/2019**, objetivando a alienação de 64 (sessenta e quatro) animais bovinos, distribuídos em 64 (sessenta e quatro) lotes, dentre as raças: Gir, Sindi e Guzerá, no dia **26 de outubro de 2019 às 11h00min. na Estação Experimental de Alagoinha, localizado na Zona Rural do Município de Alagoinha - PB**. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), bem como pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL), de 04 de maio de 2012, sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leiloado.

**1. Das Disposições Gerais**

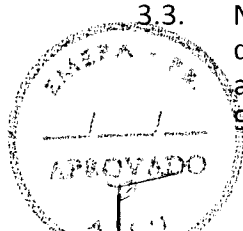
- 1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 34/2019, de 26/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27/09/2019.
- 1.2. O comprador pagará no ato da arrematação uma Comissão ao leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o(s) animal(is) arrematado(s), destinada à cobertura de parte das despesas com a organização do Leilão.

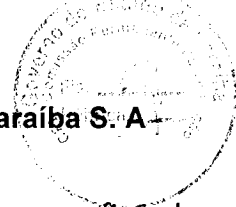
**2. Do Objetivo**

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo alienação de 64 (sessenta e quatro) animais + 02 (duas) crias ao pé-(machos), dentre reprodutores e matrizes bovinos remanescentes dos plantéis da EMEPA-PB, assim distribuídos por raça e sexo: Raça Guzerá: 15 (quinze) machos e 06 (seis) fêmeas + 01 cria ao pé-(macho); Raça Gir: 15 (quinze) machos; Raça Sindi: 18 (dezoito) machos e 10 (dez) fêmeas + 01 cria ao pé (macho), avaliados em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº 011/2019, de 18 de setembro de 2019, e publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/EMEPA do mês de setembro de 2019, de acordo com a Deliberação nº 008/80, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e identificados, por Lote, Nome, Nº do Patrimônio, RGN/RGD, Sexo, Data Nascimento, Raça, Filiação-(Pai/Mãe) e Valor de Avaliação, no **ANEXO I** deste Edital.

**3. Da Participação**

- 3.1. Poderão participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a EMEPA;
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas nos termos do art. 38 da Lei nº 13.303/16, os servidores/empregados públicos da EMEPA/Empaer e, ainda, os leiloeiros e seus prepostos dos bens de cuja venda estejam encarregados, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil Brasileiro;
- 3.3. Não seja empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.854/99);





- 3.4. Será exigido, por ocasião do cadastramento, **comprovante de residência**, para fins de correspondência, bem como apresentação de documentos de praxe que integram o cadastro (CPF e Cédula de Identidade), no caso daqueles clientes que ainda não dispuserem de cadastro junto à EMEPA.

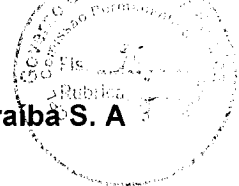
#### **4. Das Propostas**

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao leiloeiro, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloados.
- 4.2. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, sendo o arrematante aquele que oferecer maior oferta de preço em disputa aberta, nos termos do art. 54, IV da Lei Federal n.º 13.303/16.
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote que está sendo leiloados, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote.
- 4.4. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.

#### **5. Da forma de pagamento**

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) **“à vista”** ou **“a prazo”**, obedecidos os seguintes critérios:
- 5.1.1. No pagamento **“à vista”**, o arrematante terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado;
- 5.1.2. Para a hipótese de pagamento **“a prazo”**, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
- a) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em **05 (cinco) parcelas iguais**, assim distribuídas: **01 (uma)** parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate e as **04 (quatro)** parcelas restantes deverão ser liquidadas através de cobrança bancária a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para: 26/11/2019; 26/12/2019; 26/01/2020 e 26/02/2020;
- b) Será de responsabilidade do comprador o fornecimento do endereço completo e que seja atendido pelos correios, indispensável para o recebimento dos boletos bancários no prazo razoável. Caso não receba até o dia útil anterior ao vencimento deverá procurar imediatamente a Gerência de Finanças da EMEPA **-(Lei 11.316 de 17 de abril de 2019)**, no horário do expediente, no núcleo administrativo localizado na Rodovia BR 230, s/n, Lote 26 – Morada Nova LTO, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB, onde também localizar-se a sede da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária-EMPAER, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;
- c) Caso não ocorra o pagamento no prazo previsto na alínea **“a”** do item 5.1.2, incidirá a cláusula penal por descumprimento do contrato com o vencimento antecipado das prestações vincendas, devendo, necessariamente para todos os efeitos, a parcela em atraso ser acrescida da correção monetária pelo INPC-IBGE, juros legais moratórios (1%) e multa de 2% sobre a dívida, tudo a incidir a partir do inadimplemento, além do pagamento das despesas atualizadas do cartório;
- d) O não pagamento do boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas realizadas, que serão acrescidas ao débito principal no momento do pagamento da dívida. Após o pagamento total da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA-PB fornecerá a **Carta de Anuência** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito;
- e) O comprador assinará **Contrato com a EMEPA-PB, cuja Minuta do Contrato se encontra no ANEXO II**, contendo a obrigação **“PRO SOLVENDO”**, ou seja, o arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) por ele arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição;
- f) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro, transferência bancária ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma **Nota Promissória no valor total do(s) animal (is) arrematado(s), conforme Modelo de Nota de Venda e Nota Promissória (ANEXO III)**. Não serão aceitos cheques de terceiros;





- g) A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal, Autorização de Transferência – ADT e a Nota Promissória;
- h) Caso o pagamento se verificar em cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo;
- i) Constituindo em mora, caberá à EMEPA ingressar com medida judicial competente para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbências.

## 6. Da Impugnação e Recurso

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/16, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, que deverá ser julgada e respondida em até 3 (três) dias úteis.
- 6.2. Observado o disposto no art. 59 da Lei nº 13.303/16, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 6.3. Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada no setor da CPL aos interessados.

## 7. Da Ata e Homologação do Resultado

- 7.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 7.2. A ata será assinada pelo leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor, nos termos do art. 60 da Lei n.º 13.303/16.

## 8. Disposições Finais

- 8.1. A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) será(ão) de imediata responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais.
- 8.2. O arrematante terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o efetivo pagamento em dinheiro, transferência bancária ou compensação do cheque, no horário das 07h às 17h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s) na Estação Experimental de Alagoinha, localizada na Zona Rural do Município de Alagoinha - PB, onde deverá ser procedida a retirada, sem custos adicionais para a EMEPA;
- 8.3. **O ARREMATANTE QUE EFETUAR O PAGAMENTO EM CHEQUE, SOMENTE SERÁ LIBERADO O ANIMAL OU ANIMAIS, TÃO SOMENTE APÓS A DEVIDA COMPENSAÇÃO BANCÁRIA, DEVENDO, ASSIM, NESTE CASO, A RETIRADA SE DÁ NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ALAGOINHA, EM ALAGOINHA-PB.**
- 8.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal” e “Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA.
- 8.5. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o acerto definitivo da aquisição junto a EMEPA-PB, onde será fornecida cópia da documentação referente aos mesmos, não podendo esta se verificar, sob qualquer hipótese, durante a realização do leilão.





- 8.6. Findo os prazos para a retirada dos animais dispostos nos itens 6.2 e 6.3 do Edital, a EMEPA-PB se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s) que estiverem sob sua posse, bem como, será cobrada ao comprador a taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal, não sujeitando esta Empresa a qualquer dano que porventura ocorra ao animal;
- 8.7. A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal que não exista oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente, os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento;
- 8.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
- 8.9. As vendas realizadas no leilão são irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;
- 8.10. A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro;
- 8.11. Será de responsabilidade da EMEPA-PB que o animal colocado à leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação aos exames: brucelose, andrológico/ginecológico, tuberculose e atestados: aftosa, raiva bovina, andrológico/ginecológico, atestado brucelose/tuberculose, bem como, com atestado de aptidão reprodutiva confirmado por exames andrológicos (macho) e ginecológicos (fêmeas), restando a EMEPA-PB se responsabilizar pelo estado sanitário dos animais no prazo de 30 (trinta dias e pelo estado reprodutivo até o prazo de 90 (noventa) dias para os animais adultos, contados da data do leilão;
- 8.12. O COMPRADOR que desejar realizar seus próprios exames deverá manifestar-se por ocasião do acerto de contas. Neste caso, terá prazo de 05 (cinco) dias para efetua-los, permanecendo os animais alojados nas instalações da EMEPA-PB. Esta empresa pública não responderá por exames executados após o embarque dos animais.
- 8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.
- 8.14. Os avisos contendo os resumos do edital do leilão e do contrato deverão ser previamente publicado no Diário Oficial do Estado e a cópia do presente Edital será afixada na entrada principal da EMEPA-PB e na sua sede administrativa localizada no município de Cabedelo/PB, podendo ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais>. Maiores informações pelos fones: (83) 3218.8101 e Ramal: 244, ou pelo e-mail: [licitacao@empaer.pb.gov.br](mailto:licitacao@empaer.pb.gov.br)

João Pessoa-PB, 07 de outubro de 2019.



**ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**

Presidente CPL - EMEPA-PB  
Portaria 33/2019-DOE de 27/09/2019.





**ANEXO I**

**UNIDADE:** Estação Experimental de Alagoinha

**RAÇA:** Guzerá

**DATA EMISSÃO:** 23/09/2019

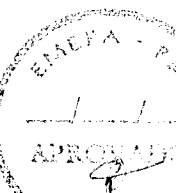
LOTE	NOME	RGN	RGD	SEXO	DATA NASCIMENTO	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
01	GIBRAN-A	1395	EMGA-1395	M	18.06.11	SERIDÓ-JÁ	VICK-A	6.000,00
02	GENITOR-A	1443	EMGA-1443	M	10.11.11	CUBITO GI da ND	MUSA-A	6.500,00
03	INCOLOR-A	1663	EMGA-1636	M	27.04.13	CANDE-A	ARARUNA-A	5.500,00
04	MARQUES-A	1794	EMGA-1794	M	20.04.16	ÉDIPO-A	ESPADA-A	4.500,00
05	MORENO-A	1795	EMGA-1795	M	21.04.16	GIBRAN-A	HELGA-A	4.500,00
06	MIRADOR-A	1801	EMGA-1801	M	19.05.16	CANDE-A	FRANÇA-A	4.000,00
07	MASTRO-A	1805	EMGA-1805	M	10.06.16	GIBRAN-A	VIGA-A (TE)	3.500,00
08	MITO-A	1806	EMGA-1806	M	23.06.16	GIBRAN-A	DELICIA-A	4.000,00
09	MIMOSO-A	1808	EMGA-1808	M	06.07.16	GIBRAN-A	AGENDA-A	3.600,00
10	MONGE-A	1813	EMGA-1813	M	03.08.16	GIBÃO FIV - A	ARARUNA-A	3.700,00
11	MARINHO-A	1815	EMGA-1815	M	13.08.16	GIBÃO FIC - A	GAMELA-A	4.000,00
12	MANJAR-A	1809	EMGA-1809	M	18.09.16	ALADO-A	HORDA-A	3.500,00
13	METAL-A	1826	EMGA-1826	M	14.11.16	GIBÃO FIV - A	GOLADA-A	3.800,00
14	NOBEL-A	1831	EMGA-1831	M	11.01.17	GIBÃO FIV - A	GÁLIA-A	3.700,00
15	NABO-A	1832	EMGA-1832	M	20.01.17	NOVA-SEITA - D	GURIA-A	3.500,00
16	FITA-A	1346	EMGA-1346	F	13.05.10	CANDE-A	ALVORADA-A	4.000,00
17	GELEIA-A	1500	EMGA-1500	F	30.10.11	CUBITI GI da ND	TABUADA-A	4.500,00
18	HÉLIA-A	1477	EMGA-1477	F	23.01.12	RUSSO-JF	TABUADA-A	5.000,00
19	HILMA-A	1529	EMGA-1529	F	23.07.12	CANDE-A	BUGALHA-A	4.300,00
20	HONRADA-A + CRIA	1580	EMGA-1580	F	03.12.12	PEQUI- TE TABOQUINHA	TABUADA-A	5.000,00
	PIANO-A	1955	EMGA-1955	M	26.06.19	GENITOR-A	HONRADA-A	-----
21	IANE-A	1664	EMGA-1664	F	23.07.13	CANDE-A	BUGALHA-A	4.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>91.600,00</b>

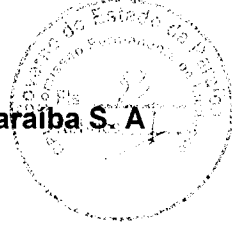
**UNIDADE:** Estação Experimental de Alagoinha

**RAÇA:** Sindi

**DATA EMISSÃO:** 23/09/2019

LOTE	NOME	RGN	RGD	SEXO	DATA NASCIMENTO	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
22	LEON-E	1073	EMGS- 1073	M	02.08.12	SUDÃO-E	CAMOMILA-E	5.000,00
23	NOTY-E	1191	EMGS- 1191	M	28.10.14	IMPONENTE-E	DÁCIA-E	6.000,00
24	OLAOLA-E	1226	EMGS- 1226	M	04.08.15	HIADE-E	HERAN-E	6.000,00
25	ORIZONTE-E	1238	EMGS-1238	M	29.10.15	HIADE-E	JERRA FIV-E	4.600,00
26	ORGASMO-E	1244	EMGS-1244	M	24.11.15	HIADE-E	HERANÇA-E	3.800,00
27	PORTO-E	1253	EMGS-1253	M	04.01.16	HIADE-E	CAROL-E	4.200,00
28	PARAISO-E	1259	EMGS-1259	M	24.02.16	MARLON-E	LISBA-E	4.200,00
29	PANTANAL-E	1266	EMGS-1266	M	28.03.16	IMPONENTE-E	MOZA-E	4.000,00
30	PIRANGI-E	1270	EMGS-1270	M	04.04.16	HIADE-E	AMAPOLA-E	4.500,00
31	PARQUE-E	1284	EMGS-1284	M	01.08.16	FIGO-E	HECLA-E	4.000,00
32	PALÁCIO-E	1290	EMGS-1290	M	25.08.16	UNIVERSO-E	IMPERATRIZ-E	3.500,00
33	PALACETE-E	1293	EMGS-1293	M	09.09.16	IMPONENTE-E	GELEIA TE-E	3.500,00
34	PADRÃO-E	1294	EMGS-1294	M	09.09.16	LADRILHO FIV-E	MARIANA-E	4.000,00
35	PETROLEO-E	1295	EMGS-1295	M	09.09.16	JARREL-E	MUNIK-E	3.900,00
36	PRESIDENTE-E	1298	EMGS-1298	M	29.09.16	MARLON-E	FESTA-E	13.000,00
37	QUIPAPÁ-E	1313	EMGS-1313	M	06.01.17	007/COD.	LOTERIA-E	3.400,00
38	QUILOMBO-E	1316	EMGS-1316	M	05.02.17	GAMÃO-E	JAÇANÃ-E	3.500,00
39	QUERENTE-E	1317	EMGS-1317	M	19.02.17	HIADE-E	CAROL-E	3.800,00
40	ITA-E +Cria	976	EMGS-976	F	07.06.10	SUDÃO-E	RIBAÇÃ-E	5.500,00
	SOBRAL-E	1424	1424	M	19.03.19	NOTY-E	ITA-E	-----
41	JAÇANÃ-E	993	EMGS-993	F	08.01.11	ALTINO-E	AMAPOLA-E	5.000,00
42	LISBA-E	1084	EMGS- 1084	F	22.10.12	HIADE-E	HABANERA-E	5.000,00
43	NAVE-E	1198	EMGS- 1198	F	03.12.14	IMPONENTE-E	BELINHA-E	5.000,00
44	OBJETIVA-E	1212	EMGS-1212	F	15.03.15	IMPONENTE-E	JURUNA-E	4.500,00
45	OZENA-E	1216	EMGS-1216	F	30.03.15	IMPONENTE-E	JÓIA-E	4.500,00
46	PUMA-E	1258	EMGS-1258	F	14.02.16	HOLANDES-E	HARPA-E	4.300,00
47	PÊRA-E	1262	EMGS-1262	F	10.03.16	FIGO-E	LANCHA-E	4.400,00
48	PLANALTINA-E	1288	EMGS-1288	F	14.08.16	MARLON-E	HULHA-E	4.500,00
49	PUPUNHA-E	1291	EMGS-1291	F	05.09.16	MARLON-E	JUDIA-E	4.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>132.200,00</b>





UNIDADE: Estação Experimental de Alagoinha

RAÇA: Gir

DATA EMISSÃO: 23/09/2019

ITEM	NOME	RGN	RGD	SEXO	DATA NASCIMENTO	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
50	IBERO UMB.	3989	EMGU-3989	M	26.01.15	BILHETE R COCAL	VEDETE UMB.	6.000,00
51	INFINITO UMB.	3907	EMGU-3907	M	11.09.15	VINGADOR UMB.	QUECIA UMB.	6.000,00
52	INATO UMB.	3915	EMGU-3915	M	29.12.15	RADAR DOS PORÇÕES	RINAH UMB.	5.000,00
53	JAVALI UMB.	3922	EMGU-3922	M	17.04.16	FRIBURGO UMB.	BELITA UMB.	4.500,00
54	JALAN UMB.	3924	EMGU-3924	M	15.05.16	DANTE UMB.	CIRANDA UMB.	5.000,00
55	JARSON UMB	3927	EMGU-3927	M	02.06.16	DANTE UMB.	DANDARA UMB.	5.000,00
56	JETTON UMB.	3930	EMGU-3930	M	15.07.16	DANTE UMB.	ESPARTA UMB.	4.500,00
57	JOSHUA UMB.	3936	EMGU-3936	M	12.08.16	DANTE UMB.	FABINE FIV UMB.	4.700,00
58	JERICO UMB.	3938	EMGU-3938	M	02.09.16	DANTE UMB.	CASSANDRA UMB.	4.800,00
59	JAIPUR UMB.	3940	EMGU-3940	M	08.09.16	UNIMONTE DE BRAS	GIGI FIV UMB.	4.800,00
60	JURUA UMB.	3956	EMGU-3956	M	26.06.16	UNIMONTE DE BRAS	CORA UMB.	5.000,00
61	JUBILEU UMB.	3958	EMGU-3958	M	15.10.16	DANTE UMB.	FRAN FIV UMB.	5.000,00
62	JUCUMIRIM FIV UMB.	3952	EMGU-3952	M	06.09.16	RADAR DOS PORÇÕES	TUCANA UMB.	5.500,00
63	JAU FIV UMB.	3959	EMGU-3959	M	01.09.16	RADAR DOS PORÇÕES	TUCANA UMB.	4.900,00
64	LAMPIÃO FIV UNIUBE	556	UNIG-556	M	08.08.16	RADAR DOS PORÇÕES	DIANA UMB.	5.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>76.200,00</b>

**TOTAL GERAL DOS 64 (SESSENTA E QUATRO) LOTES + DUAS CRIAS AO PÉ. R\$ 300.000,00**



**ANEXO II****(Leilão Público Nº 001/2019)****MINUTA****CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº /2019**

**Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e \_\_\_\_\_, na forma abaixo:**

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, técnico em agropecuária/psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SDDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 26, VII, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado com \_\_\_\_\_ endereço na \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital de Leilão nº 001/2019** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 26 de outubro de 2019**, têm entre si ajustado o presente Contrato de compra e venda de animais bovinos, vinculado ao instrumento convocatório nos termos do art. 69 da Lei 13.303/16, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do (s) animal(is) bovino(s) arrematado(s) por ocasião do **Leilão Público** realizado na Estação Experimental de Alagoinha, localizado na Zona Rural do Município de Alagoinha – PB, de conformidade com o **Edital nº 001/2019**.

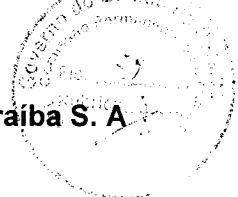
LOTE	NOME	RGN	RGD	SEXO	DATA NASCIMENTO	FILIAÇÃO		RAÇA	VALOR (R\$)
						PAI	MÃE		
TOTAL									

**Cláusula Segunda - Do pagamento**

Pelo(s) animal(is) arrematado(s) o comprador pagará à EMEPA-PB, a importância de R\$ \_\_\_\_\_, obedecidos os seguintes critérios:

- a) No pagamento “à vista”, o arrematante terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado. No caso do pagamento se verificar em cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo.
- b) Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidas as seguintes condições:
  - a) b.1) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em 05 (cinco) parcelas iguais, assim distribuídas: 01 (uma) parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate (26/10/2019) e as 04 (quatro) parcelas restantes, com vencimento, respectivamente, para: 26/11/2019; 26/12/2019; 26/01/2020 e 26/02/2020;
  - b.2) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro, transferência bancária ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma Nota Promissória no valor total do(s) animal(is) arrematado(s). **“Não serão aceitos cheques de terceiros”.**
  - b) b.3) As parcelas restantes deverão ser liquidadas através de cobrança bancária, a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para: 26/11/2019; 26/12/2019; 26/01/2020 e 26/02/2020;
- c) Caso não receba até o dia útil anterior ao vencimento deverá procurar imediatamente a Gerência de Finanças da EMEPA-PB **-(Lei 11.316 de 17 de abril de 2019)**, no horário do expediente, no núcleo





administrativo localizado na Rodovia BR 230, s/n, Lote 26 – Morada Nova LTO, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB, onde também localizar-se a sede da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária-EMPAER, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;

**Cláusula Terceira – Da Titularidade**

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação do valor total da aquisição.

**Cláusula Quarta – Do Inadimplemento e Sanções Administrativas**

- a) Se houver atraso no pagamento da parcela restante, nesta hipótese haverá o vencimento antecipado das prestações vincendas, devidamente corrigida pelo INPC-IBGE, com incidência de juros legais de mora (1%) e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento, além do pagamento das despesas atualizadas do cartório diante do possível protesto.
- b) O não pagamento do boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas realizadas, que serão acrescidas ao débito principal no momento do pagamento da dívida. Após o pagamento total da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA -PB fornecerá a Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.
- c) Constituído o comprador em mora, caberá à EMEPA-PB ingressar com medida judicial competente para satisfação da dívida, podendo o comprador ser responsabilizado pelo juiz competente para arcar com as custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios sucumbências.

**Cláusula Quinta - Da Retirada do animal**

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o(s) animal(is) adquirido(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir de 28/10/2019 (segunda), das 7h às 17h no local da realização do leilão, sob pena da cobrança, a partir de então, da taxa de permanência, proporcional por dia, para cobertura com despesas com alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

**Para o caso de pagamento com cheque, a retirada se dará na Estação Experimental de Alagoinha, em Alagoinha-PB, no prazo de 03 (três) dias, contados da compensação bancária.**

A retirada do(s) animal(is) poderá(ão) ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante “Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal” e “Recibo de Entrega ao Transportador”, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA -PB.

**Cláusula Sexta - Da vigência**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 165 (cento sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

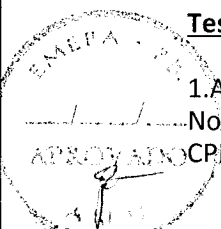
**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente EMEPA-PB

**COMPRADOR**

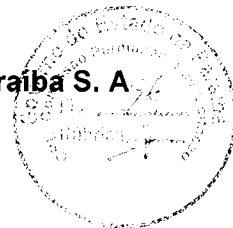
**Testemunhas:**

1.Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO III****MODELO DE NOTA DE LEILÃO E NOTA PROMISSÓRIA****NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO**Lote N<sup>o</sup>**Leilão Público N<sup>o</sup> 01/2019****Local:** Estação Experimental de Alagoinha, localizado na Zona Rural do Município de Alagoinha – PB**Data:** 26.10.2019 às 11horas**Leiloeiro:** Jairo Luiz dos Anjos - Leiloeiro Administrativo**Vendedor:** EMEPA-PB - **CNPJ:** 09.295.684/0001-70 **I.E.** 16.078.084-5**Endereço:** Rodovia Min. Abelardo Jurema (PB-008), Km 07, Jacarapé III – João Pessoa-PB**ESPECIFICAÇÃO DO LOTE**

LOTE	NOME	N <sup>o</sup> PATR	RGN* RGD	SEXO	DATA NASCIMENTO	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	

Comprador:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Fazenda:

Valor do lance

Forma de pagamento

Valor desconto

Valor total

R\$

 A Vista  A Prazo

R\$

R\$

O preço total do presente é de R\$ ( )

A ser paga em 05 (cinco) parcelas, sendo **A 1<sup>a</sup> PAGA NO ATO DO LEILÃO** e as demais para:2<sup>a</sup> – 26.11.2019 - R\$3<sup>a</sup> – 26.12.2019 - R\$4<sup>a</sup> – 26.01.2020 - R\$5<sup>a</sup> – 26.02.2020 - R\$**Obs.:** Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

João Pessoa-PB, 26 de outubro de 2019.

EMEPA – Emp. Est. de Pesq. Agropec. da Paraíba S/A

Comprador

1<sup>a</sup> Testemunha – CPF:2<sup>a</sup> Testemunha – CPF:**NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA**

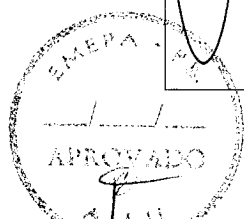
Vencimento 26 de fevereiro de 2020 R\$

Lote(s) N<sup>o</sup>(s) \_\_\_\_\_

Aos(s) vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2020, pagarei por esta única via de Nota Promissória a EMEPA-PB, CNPJ – 09.295.684/0001-70 ou à sua ordem, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em moeda corrente deste país, pagável em João Pessoa-PB, referente a compra de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) animal(is)/lote(s) que lhe fiz no Leilão Público N<sup>o</sup>01/2019, ocorrido no dia 26/10/2019 às 11h, na Estação Experimental de Alagoinha, localizado na Zona Rural do Município de Alagoinha – PB.

EMITENTE/COMPRADOR: \_\_\_\_\_ Data da Emissão: 26/02/2020. CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura do Emitente/Comprador: \_\_\_\_\_

NOTA  
PROMISSÓRIA



**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DO TRANSPORTADOR  
PELO ARREMATANTE PARA ENTREGA DO ANIMAL**

**LEILÃO PÚBLICO N° 01/2019**

**LOTE(S) N.º \_\_\_\_\_**

Através do presente termo, autorizo a EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB, no prazo previsto no Edital, entregar o(s) animal (is) arrematados no(s) Lote(s) n.º \_\_\_\_\_ ao transportador abaixo identificado, decorrente do Leilão Público n.º 01/2019, realizado no dia: 26/10/2019, **na Estação Experimental de Alagoinha, localizado na Zona Rural do Município de Alagoinha - PB..**

LOTE	NOME	N° PATRIM.	RGN	RGD	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO R\$
							PAI	MÃE	

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Transportador \_\_\_\_\_

**RECIBO DE ENTREGA AO TRANSPORTADOR**

Declaro para os devidos fins de direito, que recebi o(os) animal(is) supracitado(os) na presente data e nas condições identificadas no Edital.

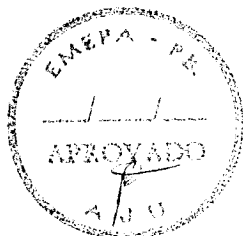
João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Transportador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Modelo e Placa do veículo/UF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Alexandre Dino Duarte Guerra  
Presidente do Certame

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

##### REGISTRO NA CGE Nº 19-00857-3 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2019**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa, **FFJ CONSTRUTORA LTDA ME**, para a **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA ECI JOÃO LELYS, EM LIVRAMENTO/PB, no valor global de R\$ 712.300,93 (SETECENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Processo nº 1365/2019.

João Pessoa, 4 de outubro de 2019.

Engª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente  
CREA nº 160.135.074-0

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

##### Registro na CGE nº 19-00633-7 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa, **DB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** para a obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO NA E.E.E.F.M. TEODORO NETO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, no valor global de R\$ 237.473,45 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. Processo nº 1731/2019.

João Pessoa, 27 de setembro de 2019.

Engª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente  
CREA nº 160.135.074-0

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

##### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2019 REGISTRO Nº 19-01097-9

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - EPP; COPLAN - CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. EMPRESA INABILITADA: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "g.2" e subitem 10.4.1, alínea "e". Fica desde já marcada para o dia 21/10/2019 às 09h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.**

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Alexandre Dino Duarte Guerra  
Presidente da CPL

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03225-7

Nº do Contrato 0115/2018

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor Original do Contrato 584.765,74

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo -4.052,18

Período da Vigência do Contrato 28/9/2018 A 22/12/2019

Data da Assinatura do aditivo 4/10/2019

Gestor do Contrato ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI - Mat.: 770.369-4

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### PROJETO COOPERA DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

O Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental n.º 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no DOE-PB do dia

16 de Fevereiro de 2019 e em conformidade com o Art. 43, VI da Lei 8.666/1993, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Convite nº 001/2019, processo nº 28.000.000143.2019, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços não contínuos, para a execução de obras e serviços de engenharia, mediante o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico anexo ao Edital.

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **Empreendimentos em Construção Civil Moreira e Campos LTDA**, CNPJ nº 19.175.657/0001-18, pelo valor total de R\$ 139.360,50 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa acima referenciada.

Cabedelo, 09 de Outubro de 2019.

Omar José Batista Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental n.º 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no DOE-PB do dia 16 de Fevereiro de 2019 e em conformidade com o Art. 43, VI da Lei 8.666/1993, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2019, processo nº 28.000.000086.2019, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de passagem aérea, na modalidade menor taxa administrativa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **Classic Viagens e Turismo**, CNPJ nº 00.448.994/0001-03, pelo valor total de R\$ 165.160,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), sendo R\$ 5.160,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta Reais) referente à Taxa Administrativa.

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa acima referenciada.

Cabedelo, 09 de Outubro de 2019.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA  
COORDENADOR GERAL  
PROJETO COOPERAR

### Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A - EMEPA-PB

##### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

REGISTRO CGE Nº 1960001-1/2019, DE 10/10/2019 - PROC. Nº 1515/2019.

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CEP-58.048-010, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, realizará **Leilão Público nº 001/2019;**

**OBJETIVO:** alienação de 64 (sessenta e quatro) animais + 02 (duas) crias ao pé-(machos), dentre reprodutores e matrizes bovinos remanescentes dos plantéis da EMEPA-PB, assim distribuídos por raça e sexo: **Raça Guzerá:** 15 (quinze) machos e 06 (seis) fêmeas + 01 cria ao pé-(macho); **Raça Gir:** 15 (quinze) machos; **Raça Sindi:** 18 (dezoito) machos e 10 (dez) fêmeas + 01 cria ao pé (macho), avaliados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

**DATA, HORÁRIO e LOCAL:** no dia 26 de outubro de 2019 às 11h00min. na Estação Experimental de Alagoinha, localizado na Zona Rural do Município de Alagoinha - PB.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) "à vista" ou "a prazo", conforme especificado no Edital;

**CONDICIONES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis, que esteja adimplente com a EMEPA, não estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba - CAFIL-PB-(Lei Estadual nº 9.697/2012);

**MAIORES INFORMAÇÕES:** pelo telefone: (83) 3218.8101 e Ramal: 244, ou pelo e-mail: licitacao@empaer.pb.gov.br ou ainda na EMEPA-PB (Lei 11.316 de 17 de abril de 2019), no horário do expediente das 7h30 às 13h30, no núcleo administrativo localizado na Rodovia BR 230, s/n, Lote 26 - Morada Nova LTO, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB, onde também se localiza o núcleo da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária-EMPAER

João Pessoa - PB, 10 de outubro de 2019

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO  
Presidente CPL / EMEPA - PB  
Portaria nº033/2019-Pub. DOE 27/09/2019.

### Empresa Estadual de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### EXTRATO

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Registro na CGE

N.º do Convênio: Convênio Nº 001/2019